



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral
DE Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

PROGRAMA AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS

EDITAL FAIFSul Nº 139/2026/A&R

RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS

O Diretor-Presidente da Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – FAIFSul, Daniel Espírito Santo Garcia, e o coordenador do Programa Autonomia e Renda Petrobrás no IFPE, James Radson da Silva Lima, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital FAIFSul nº 139/2026/A&R, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, resposta aos recursos interpostos, a partir da análise realizada pela Comissão, conforme abaixo.

A Comissão do Processo de Seleção para os editais do Programa Autonomia e Renda, Fernando Gomes Braga, Analista Acadêmico Pedagógico do Programa Autonomia e Renda Petrobras, Cátia Cristina Brito Viana, Coordenadora de Articulação do Programa Autonomia e Renda Petrobras IF e Angela Rangel Ferreira Tesser, Coordenadora-adjunta de Articulação do Programa Autonomia e Renda Petrobras IF, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital FAIFSul nº 139/2026/A&R, objetivando a seleção de servidores do IFPE para atuação como bolsistas docentes no PROJETO AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS, torna pública, para conhecimento dos interessados, resposta aos recursos interpostos:

Candidato: *.468.404-****

Cargo pretendido: Bolsista Docente

Motivo alegado pela requerente: Trata-se de recurso interposto pelo candidato para o cargo de bolsista docente, devido ao indeferimento de sua inscrição por conta do não atendimento ao item 4.1.1 do Edital FAIFSul nº 139/2026/A&R.

Resposta: (X) Deferido () Indeferido

Fundamentação: Após análise do recurso, verificou-se que as comprovações apresentadas pelo candidato ratificam o atendimento ao item 4.1.1 do Edital FAIFSul nº 139/2026/A&R. Assim, deliberamos pelo DEFERIMENTO de sua inscrição.

*A solicitação do candidato motivou uma verificação do formulário de inscrição onde foi constatada uma divergência em relação ao local e ao fuso horário de registro reportado no formulário. Por esta razão, as demais inscrições indeferidas pelo mesmo motivo foram revisadas e DEFERIDAS.

Ipojuca, 02 de julho de 2026.

James Radson da Silva Lima
Coordenador A&R no IFPE

Daniel Espírito Santo Garcia
Diretor-Presidente da FAIFSUL